



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 076/86

De 02 de Julho de 1.986.

"Dispõe sobre denominação de Rua e da outras providências."

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua entre as Quadras nº 13 e 26, do loteamento novo da planta da Cidade de Taquarussu-MS., de Rua MARIA DE LOURDES LIMA COSTA

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria de verba constante no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos dois dias do mes de julho de 1.986.


JESUS FERREIRA NEVES
Prefeito Municipal